

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a **INTIMAÇÃO** de **TENDÊNCIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.058.495/0001-23** (incorporadora de **ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.171.633/0001-63**), **NELSON LUIZ DE ANDRADE CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **300.323.858-20**, bem como do credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **90.400.888/0001-42**, expedido nos autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial**, movida por **BANCO BRADESCO S/A**. processo nº **100679028.2015.8.26.0011 - Controle nº 954/2015**.

O Excelentíssima Senhor Doutor **Régis Rodrigues Bonvicino**, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de XI Pinheiros/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 15 de janeiro de 2019 às 09h00min**, será levado a **primeiro Leilão** o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **18 de janeiro de 2019 às 15h00min** – seguir-se-á, sem interrupção, a **segundo Leilão**, que se encerrará em **06 de fevereiro de 2019 às 15h00min**, ocasião em que serão aceitos lances a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação de um lote Matrícula 49.453: **Descrição do Bem:** Lote nº 12, da QL-5/2, do SHI/Sul, desta Capital, medindo 20,00m pelo lado este, 20,07m pelo lado oeste, 34,17m pelo lado norte e 35,83m pelo lado sul, ou seja, a área de 700,00m², limitando-se com os lotes 10 e 14 da mesma quadra e setor. **Matrícula nº 49.453 do 1º Ofício de Registro de imóveis do Distrito Federal/DF.** – **Avaliação R\$ 5.681.685,57** (cinco milhões e seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para outubro de 2018, que será atualizada até a data da alienação; **Averbações/ônus da matrícula: Consta na Av.33 e Av.37** desta matrícula que pela Administradora Regional do Lago Sul, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula a seguinte numeração predial: SHI/SUL QL -14 Conjunto 07 nº 12. **Consta no R.39** desta matrícula que o imóvel objeto

desta matrícula foi dado em Hipoteca Cедular em 1º grau e sem concorrência ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Consta na Av.41** desta matrícula que nos autos do processo nº 00000943520145200014, no Tribunal Regional do Trabalho – 20ª Região, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.42** desta matrícula que nos autos do processo nº 10001082620135020341, na Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.43** desta matrícula que nos autos do processo nº 100144720250135020341, na Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.44** desta matrícula que nos autos da ação de Execução – Processo nº 2013.01.1.116273-7, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial do Distrito Federal/DF, requerida por BRB – Banco de Brasília S/A contra ECL – Engenharia e Construções Ltda e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.45** desta matrícula que nos autos do processo nº 00014569020155180241, na Vara do Trabalho de Valparaíso/GO – TRT 18ª Região, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.46** desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.47** desta matrícula que nos autos do processo nº 10020193920145020341, na Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, contra ECL – Engenharia e Construções S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.rossileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Do Cadastramento:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em

que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, parágrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Composição/ Depósito:** Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor de débitos total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça , em seu curso ou após o certame, será devida por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remissão após o término do leilão aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Ficam os requeridos **TENDÊNCIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.495/0001-23 (incorporadora de ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.171.633/0001-63), NELSON LUIZ DE ANDRADE CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.323.858-20, bem como do credor hipotecário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da **penhora** no rosto dos autos realizada em data de **17/09/2018 referente ao processo 0000094-35.2014.5.20.0014 Vara do Trabalho de Lagarto no valor de R\$ 25.859,88 conforme fls. 844**, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. **Dos autos** não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 29 de outubro de 2018. Eu, _____
escrevã(o) subscrevo.

Régis Rodrigues Bonvicino

Juiz de Direito